

matrícula nº0011271-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Pentecoste, no período de 09 a 13/08/2021, a fim de realizar fiscalização, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1703/2021 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR nos termos do Art. 39, parágrafo 3º da Lei nº9.826, de 14/05/1974, o servidor **LUIZ AMISTERDAN ALVES DE OLIVEIRA**, Orientador da Célula, Matrícula nº111899-1-1, da Estrutura Organizacional desta Secretaria, para responder pelo expediente do Coordenador da Coordenadoria de Gestão dos Recursos Hídricos desta Pasta, durante o impedimento legal da titular **CARLOS MAGNO FEIJÓ CAMPELO**, que entrará em gozo de férias no período de 06/09/2021 à 20/09/2021. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

**ORDEM DE SERVIÇO Nº02/2021/SRH
COORDENADORIA DE INFRA-ESTRUTURA/COINF**

NATUREZA DO SERVIÇO: Serviços de Consultoria. OBJETO DA LICITAÇÃO: **Contratação de Serviços** para Elaboração dos Estudos Básicos, Estudos Arqueológicos e Detalhamento do Projeto Executivo da Barragem Berê, no município de Jardim – Ceará. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 20210003-SRH, nos termos das Leis Federais Nº 8.666/1993 e seus anexos. AUTORIZAÇÃO: Pela presente Ordem de Serviço, de acordo com o Contrato Nº 07/SRH/CE/2021, vimos autorizar sua execução. EMPRESA EXECUTORA: **IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S. PRAZO CONTRATUAL**: Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir das Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. Prazo de Execução: 07 (Sete) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR DO CONTRATADO: R\$ 793.000,00 (setecentos e noventa e três mil reais). COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: Lucrécia Nogueira de Sousa – Presidente, Adahil Pereira de Sena – Membro e Norberto Aguiar Montezuma de Carvalho – Membro. ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão provenientes dos recursos da dotação orçamentária: Nº 29100005.1.8.544.732.10636.01.449039.10000.0.4. Assinado em Fortaleza, 04 de Agosto de 2021, por Mércia Cristina Mangueira Sales, Coordenadora de Infraestrutura dos Recursos Hídricos – COINF/SRH, Francisco José Coelho Teixeira, Secretário dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - SRH e Iuri José Alves de Macedo, IBI Engenharia. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO



RESOLUÇÃO CONERH Nº07/2021, 04 de agosto de 2021.

APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE CERTIFICAÇÃO DO ALCANCE DAS METAS DO PERÍODO 2020 DO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - PROCOMITES, PARA O ESTADO DO CEARÁ.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº14.844, de 28 de Dezembro de 2010, e CONSIDERANDO a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, e dá outras providências; CONSIDERANDO que o grande objetivo do PROCOMITES é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas; CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 32.540, de 27 de Fevereiro de 2018, no qual o Estado do Ceará adere ao PROCOMITES; CONSIDERANDO que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Ceará se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITES, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA; CONSIDERANDO os termos do Contrato ANA nº048/2019, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes; CONSIDERANDO que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS; CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, § 3º, que estabelece: “§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução”, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Alcance das Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Ceará, como requisito para a certificação do período de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Francisco José Coelho Teixeira
PRESIDENTE DO CONERH
Carlos Magno Feijó Campelo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº072/2021 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, que instituiu o Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual, CONSIDERANDO o Decreto nº 31.198, de 30 de abril de 2013, que instituiu o Código de Ética e Conduta da Administração Pública, CONSIDERANDO o princípio da publicidade, que impõe à Administração Pública a promoção do amplo e livre acesso à informação como condição necessária ao conhecimento, à participação e ao controle da administração, RESOLVE: Art.1º **Aprovar o Código de Ética e Conduta** da SOHIDRA. Art.2º A Diretoria Administrativa e Financeira da SOHIDRA fica responsável pela publicação dos documentos indicados no art.1º, desta Portaria, no site da SOHIDRA(www.sohidra.ce.gov.br) e na intranet. Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 02 de agosto de 2021.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº049/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EVANDRO MOIMAZ ANSELMO**, ocupante do cargo de PESQUISADOR, matrícula nº 3000346-2, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Quixerambim-Ce, no período de 09 a 13 de agosto de 2021, a fim de acompanhar manutenção preventiva do Radar Banda S, vistoria e adequação do sistema de TI, concedendo-lhe 04(quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-Ceará, 04 de agosto de 2021.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.